



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

*Certifico que o Presente Ato  
foi Publicado no Átrio Deste  
Orgão. Em 27/12/2000*

LEI N.º 904

DE

27 DE DEZEMBRO DE 2000.

*[Signature]*  
Funcionário

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal  
abrir Crédito Suplementar para reforço  
de dotações do orçamento em vigor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Aprova e Eu Sanciono a  
presente Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Suplementar no valor R\$. 1.679.000,00 ( Um milhão, seiscentos  
setenta e nove mil reais), para abertura de Créditos Suplementares  
para reforço de dotações do orçamento em vigor, conforme  
discriminação abaixo :

2.01 – GABINETE DO PREFEITO :

03.07.021.2.004 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO :

3111.00 – Pessoal Civil ..... 80.000,00

3132.00 – Outros Serv. e Encargos..... 30.000,00

2.02 – PROCURADORIA JURÍDICA :

03.07.021.2.010 – MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA:

3111.00 – Pessoal Civil..... 60.000,00

2.03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO:

03.07.021.2.011 – MANUT. DA SECRET. DE PLANEJAMENTO:

3111.00 – Pessoal Civil..... 24.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

## 2.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO :

### 03.07.021.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA:

3111.00 - Pessoal Civil..... 30.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... 30.000,00

### 03.07.021.2016 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL :

3111.00 - Pessoal Civil..... 30.000,00  
3120.00 - Material de Consumo ..... 25.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

## 2.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS :

### 03.07.021.2020 - MANUT. DA SECRET. DE FINANÇAS:

3111.00 - Pessoal Civil ..... 10.000,00  
3113.00 - Obrigações Patronais..... 50.000,00  
3120.00 - Material de Consumo..... 5.000,00

### 03.08.030.2023 - MANUT. DA TESOOURARIA:

3111.00 - Pessoal Civil..... 25.000,00

## 2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

### 08.07.020.2027 - MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO :

3111.00 - Pessoal Civil..... 50.000,00  
3120.00 - Material de Consumo..... 60.000,00

### 08.41.185.2028 - MANUT. DE CRECHES NA SEDE E Z.RURAL:

3120.00 - Material de Consumo..... 50.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 40.000,00

### 08.42.188.2029 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL :

3111.00 - Pessoal Civil..... 200.000,00

### 08.42.188.2030 - MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF.

3253.00 - Salário Família ..... 30.000,00

### 08.42.188.2031 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E ZONA RURAL :

3111.00 - Pessoal Civil..... 80.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

## 2.07 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO :

### 13.07.021.2044 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

3120.00 – Material de Consumo..... 50.000,00  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos ..... 50.000,00  
3192.00 – Despesas de Exerc. Anteriores.. 20.000,00

### 13.75.428.2045 - MANUT. DOS SERV. MÉDICOS HOSPITALAR :

3111.00 – Pessoal Civil..... 100.000,00  
3120.00 – Material de Consumo..... 25.000,00

### 13.75.428.2049 – DESPESAS C/PROGRAMAS NUTRICIONAL :

3111.00 - Pessoal Civil ..... 15.000,00

### 13.75.428.2047 - ATENDIMENTO DO PACS :

3111.00 – Pessoal Civil..... 30.000,00

### 13.75.428.2050 - MANUT. DO POSTO DE SAÚDE :

3120.00 – Material de Consumo..... 15.000,00  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

### 13.75.428.2051 - MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL :

3120.00 – Material de Consumo..... 30.000,00  
3131.00 – Remun. de Serv. Pessoais..... 30.000,00

### 03.07.21.2052 - MANUT. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL :

3111.00 – Pessoal Civil..... 60.000,00  
3131.00 – Remun. de Serv. Pessoais..... 10.000,00  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... 30.000,00

### 15.81.486.2061 - MANUT. DOS SERV.DE ASSIST. SOCIAL :

3120.00 – Material de Consumo..... 20.000,00  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... 35.000,00

### 15.81.486.2062 - ATENDIMENTO A IDOSOS E PESSOAS DEFICIENTES NO TRANSITO :

3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

15.81.492.2067 - ASSISTÊNCIA E COMBATE A FOME :  
3120.00 - Material de Consumo..... 20.000,00

2.09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS :  
10.60.327.1059 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E  
ZONA RURAL.  
4110.00 - Obras e Instalações..... 100.000,00

10.60.327.2080 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA :  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 60.000,00

16.91.573.2090 - FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE TRAFEGO :  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$. 1.679.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de Crédito do Art. correrão por conta do que dispõe o Art. 43, item III da Lei Federal n.º 4.320/64, com a anulação parcial dos elementos abaixo:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL :  
03.07.021.1009 - 4110.00 ..... 150.000,00

2.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO :  
03.07.021.1009 - 4110.00 ..... 220.000,00

2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA :  
08.41.185.1013 - 4110.00 ..... 39.000,00  
08.42.188.1016 - 4110.00 ..... 70.000,00  
08.42.188.1018 - 4110.00 ..... 79.000,00  
08.42.188.1019 - 4110.00 ..... 70.000,00  
08.42.188.1020 - 4120.00 ..... 10.000,00  
08.42.188.1021 - 4110.00 ..... 80.000,00  
08.42.188.1022 - 4110.00 ..... 40.000,00  
08.46.244.1027 - 4110.00 ..... 20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

## 2.08 – SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E ECONOMICO:

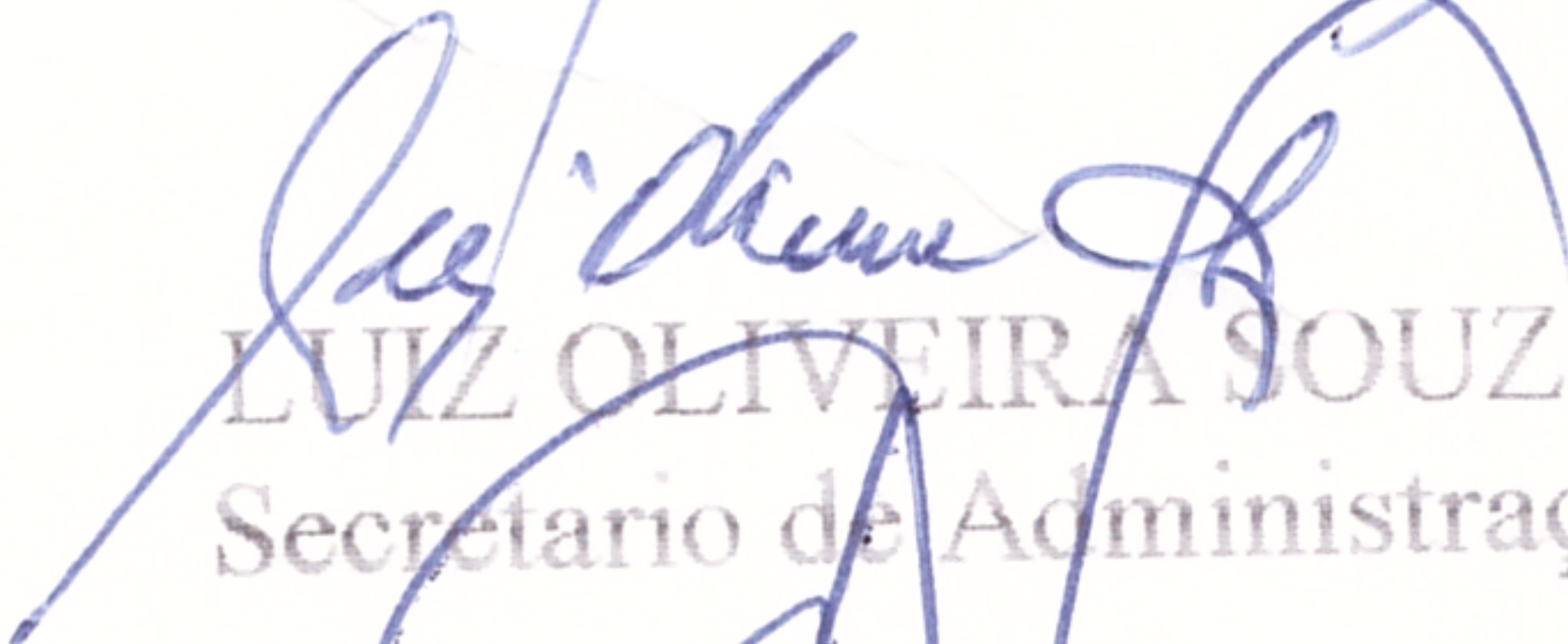
04.78.457.1031 - 4110.00 .....	29.000,00
04.78.457.1032 - 4110.00 .....	20.000,00
04.78.457.1033 - 4110.00 .....	10.000,00
04.78.457.1034 - 4110.00 .....	50.000,00
04.16.096.1038 - 4110.00 .....	20.000,00
04.16.096.1039 - 4110.00 .....	15.000,00
04.16.096.1040 - 4110.00 .....	20.000,00
04.16.096.1041 - 4120.00 .....	30.000,00
15.81.486.1041 - 4110.00 .....	48.000,00
15.81.492.2066 - 3259.00 .....	530.000,00
15.81.486.2066 - 3259.00 .....	50.000,00
10.58.323.1047 - 4110.00 .....	30.000,00
10.58.575.1055 - 4110.00 .....	38.000,00
10.60.328.1061 - 4120.00 .....	11.000,00

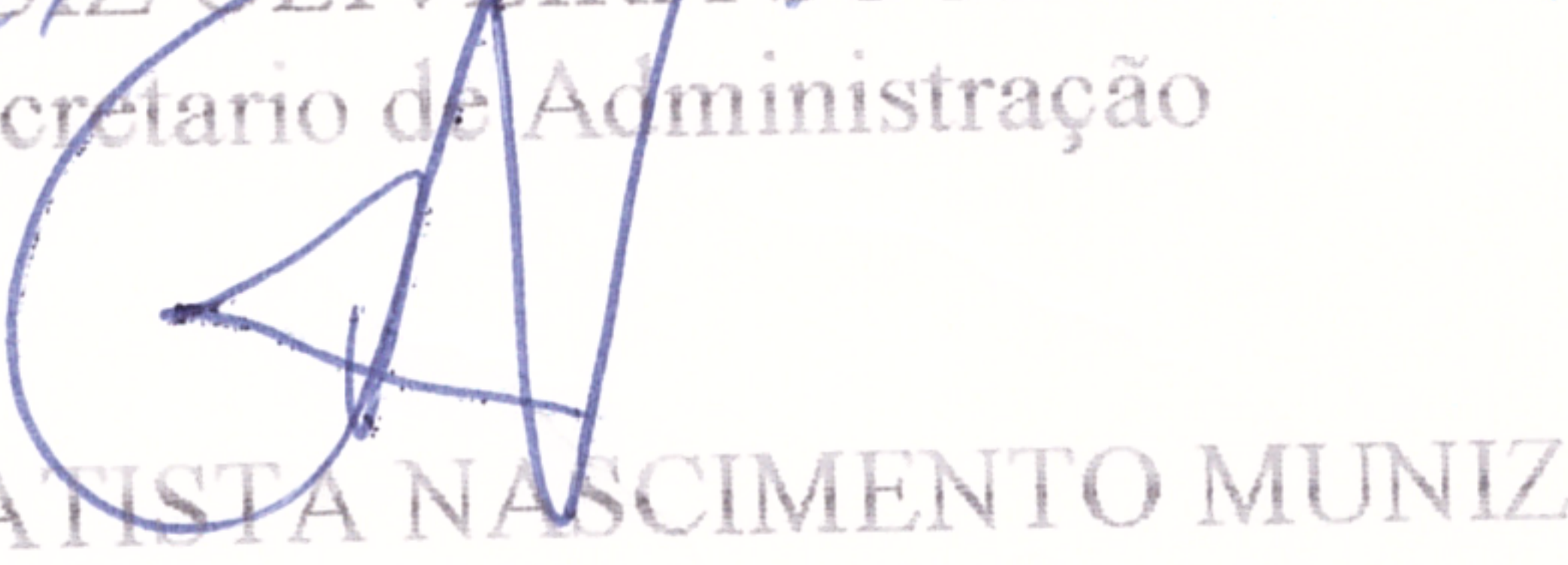
TOTAL ..... 1.679.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com data retroativa a partir de 1º de Novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2000.

  
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito

  
LUIZ OLIVEIRA SOUZA  
Secretario de Administração

  
JOÃO BATISTA NASCIMENTO MUNIZ  
Secretario de Finanças